



**LEI Nº: 352/2016**

**EMENTA - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2016, PARA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU EM SESSÕES EXTRAORDINARIA E ORDINÁRIA NO DIA 15 DE AGOSTO DO ANO DE 2016 O PROJETO DE LEI Nº: 002/2016, E EU REINALDO PINHEIRO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:**

**LEI**

Autoriza o Poder Legislativo de Mirador, Estado do Paraná, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 0331/2015 de 18 de novembro de 2015 LOA, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Legislativo Municipal, na ordem de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**, para cobertura das seguintes dotações orçamentária:

**Art. 1º - Fica autorizado no Orçamento Programa de 2015, Créditos Adicionais Suplementares, no valor total de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).**

Órgão	01	-	<b>Poder Legislativo</b>
Unidade	001	-	<b>Câmara Municipal</b>
Programa	0001	-	<b>Procedimentos Legislativos</b>
Função	01	-	<b>Legislativo</b>
Subfunção	031	-	<b>Ação Legislativa</b>

**01.001.01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas:**

3.1.90.11.00.00.00	– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 20.000,00
3.1.90.96.00.00.00	– Ressarcimento de Despesas de Pessoal requisitado...	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>.....</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>



**Art.2º** - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, decorrerão da anulação total ou parcial da seguinte:

Órgão	01	-	<b>Poder Legislativo</b>
Unidade	001	-	<b>Câmara Municipal</b>
Programa	0001	-	<b>Procedimentos Legislativos</b>
Função	01	-	<b>Legislativo</b>
Subfunção	<b>031</b>	-	<b>Ação Legislativa</b>

**01.001.01.031.0001.1.002 – Aquisição de um veículo para o Legislativo Municipal**  
4.4.90.52.00.00.00– Equipamento e Material Permanente..... R\$ 60.000,00  
**TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 60.000,00**

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0311/2015, de 30 de junho de 2015 em conformidade com art. 31 e o anexo IV da Lei Municipal nº. 0219/2013, de 11 de setembro de 2013 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mirador – Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2016.

---

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**